

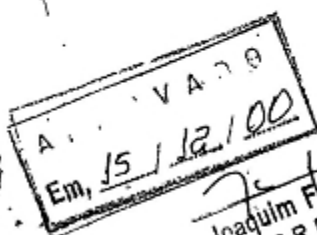


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone(0**88)541.1289
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/00 - VÁRZEA ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2000

Suprime palavra das alíneas "a" e "b", do inciso II, do Art. 144, da Lei Municipal nº 151/95 e adota outras providências.



Joaquim Frutuoso de O. Neto
 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica suprimida a expressão "facultativo" das alíneas "a" e "b", INCISO II, Art. 144, da Lei Municipal nº 151/95, de 08 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

Joaquim Frutuoso de O. Neto
 JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO
 PRESIDENTE

João Frutuoso Neto
 JOÃO FRUTUOSO NETO
 VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BATISTA ROLIM
 1º SECRETÁRIO

Lourival Clementino do N. Neto
 LOURIVAL CLEMENTINO DO N. NETO
 2º SECRETÁRIO